



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte dispensa de licitação:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PRA SHOW NA ABERTURA DA FESTIVIDADES DO NATAL 2018 NO MUNICÍPIO.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de uma banda musical para fazer parte das festividades de ABERTURA DO NATAL 2018, visto que é considerado um evento onde grande número de pessoas se fazem presentes, sendo assim a Banda é um atrativo a mais para os presentes no evento.

3. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntando o parecer do Departamento Jurídico para sua devida manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PRA SHOW NA ABERTURA DA FESTIVIDADES DO NATAL 2018 NO MUNICÍPIO.

4.1.1 VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme pesquisa de preços feita através de orçamentos, foi a que apresentou menor preço.

4.1.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do serviços contratados será dia 09 de dezembro com duração mínima de três horas.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 – Dotações Orçamentárias a serem utilizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1414 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NATALINAS

339039000000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal da prestação do serviço

6. FORNECEDOR CONTRATADO:

EZEQUIEL PELISSARI inscrito no CNPJ nº 19.514.641/0001-92

7. REGULARIDADE FISCAL:

7.1 Deverá a empresa contratada acostar os seguintes documentos, relativos à sua regularidade fiscal:

- a) Certidão de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- c) CNDT – Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Barracão – RS, 07 de dezembro 2018.

Aldir Zanella da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL